



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 08 /2026

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, bem como, Artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994,

RESOLVE:-

Conceder férias ao funcionário PAULO SERGIO MACHADO, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de julho a 11 de agosto de 2026, correspondentes ao período de trabalho de 01 de junho de 2025 à 31 de maio de 2026.

E ainda, seja pago o direito conforme disposto no artigo 97, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 7º, item XVII, da Constituição Federal.

Dada e passado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Pedreira, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (01.07.2026). Eu, Tania Regina Sando Camparini (Tania Regina Sando Camparini), Diretora, digitei, conferi e a subscrevi.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Tania Regina Sando Camparini
TANIA R. SANDO CAMPARINI
- Diretora -



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2026

Dispõe sobre as férias do servidor Paulo Sérgio Machado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 19, inciso I, alíneas "a", "c" e "e", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento interno), **RESOLVE** baixar o seguinte **ATO DO PRESIDENTE**:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração o dever de assegurar a ininterrupção das atividades essenciais ao regular funcionamento do processo legislativo;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Sérgio Machado, lotado no Setor de Processo Legislativo desta Casa de Leis, é servidor indispensável ao pleno funcionamento do setor, notadamente em razão da elaboração dos atos pertinentes ao setor; assessoramento dos edis; e do revezamento necessário entre os servidores lotados na unidade para o acompanhamento de sessões plenárias, audiências e demais atos oficiais da Câmara;

CONSIDERANDO que, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, originalmente requerido para o gozo de férias, conforme Portaria nº 08/2026, o Setor de Processo Legislativo encontra-se com quadro de pessoal reduzido, circunstância que, mantida a ausência concomitante do referido servidor, comprometeria a regular continuidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da Administração, por razão de interesse público devidamente motivada, determinar o não gozo das férias regularmente requeridas, convertendo-as em indenização pecuniária, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, do período de férias do servidor Paulo Sérgio Machado, referente ao período aquisitivo 01/07/2025 a 31/05/2026, originalmente previsto para gozo entre 13/07/2026 e 11/08/2026, em razão da necessidade de serviço que recomenda a manutenção do servidor em pleno exercício de suas atribuições.

Art. 2º O servidor permanecerá no exercício regular de suas funções no Setor de Processo Legislativo durante o período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º O pagamento de que trata este Ato será processado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Câmara, observados os critérios remuneratórios legalmente aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. O presente Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de julho de 2026

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente

Tania Regina Sando Camparini
Diretora